

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO | GABINETE DO PREFEITO - ANO 16

PREFEITO HENRIQUE STEIN SCIASCIO

Atos, Editais e Avisos

SEXTA-FEIRA 09 DE JANEIRO DE 2026 – EDIÇÃO 2057

ATO nº. 001/26 LP

De 09 de Janeiro de 2026

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 10938/22

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) MARIA NUNES DA SILVA, R.G. 12.954.160-6, matrícula: 17337 a cumprir licença prêmio, sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 03 de março de 2026.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - SMGDP

ATO nº. 002/26 LP

De 09 de Janeiro de 2026

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 21235/24

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) CICERO FRANCISCO DA SILVA, R.G. 1.613.148-1, matrícula: 14805 a cumprir licença prêmio, sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 15 de janeiro de 2026 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - SMGDP

ATO nº. 003/26 LP

De 09 de Janeiro de 2026

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 15672/25

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) AMARILDO PEREIRA FARINHA, R.G. 16.126.014-7, matrícula: 9246 a cumprir licença prêmio, sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 02 de fevereiro de 2026 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - SMGDP

ATO nº. 004/26 LP

De 09 de Janeiro de 2026

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 5338/24

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) JULIO CESAR DA SILVA, R.G. 07.111.173-6, matrícula: 7696 a cumprir licença prêmio, sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 13 de julho de 2026.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - SMGDP

ATO nº. 005/26 LP

De 09 de Janeiro de 2026

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 8184/20

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) SIRLENE CHISTELLI MALTA, R.G. 24.313.164-1, matrícula: 9863 a cumprir licença prêmio, sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 18 de fevereiro de 2026 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - SMGDP

Expediente -----

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de junho de 2017, produzido pela Diretoria de Comunicação - Gabinete do Prefeito

Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - CEP: 13170-900
Telefone: 3399-5100

Prefeito Municipal: Henrique Stein Sciáscio
Vice-prefeito: André Fernandes Pereira

Site: <https://sumare.atende.net/cidadao> - E-mail: comunicacao.sp.gov.br

ATO nº. 006/26 LP
De 09 de Janeiro de 2026

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 16114/18

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) NAIARA FERREZIN PICASSO MARQUES PEREIRA, R.G. 29.466.660, matrícula: 18424 a cumprir licença prêmio, sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 12 de janeiro de 2026 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - SMGDP

ATO nº. 007/26 LP
De 09 de Janeiro de 2026

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 11400/15

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) MARCIA REGINA TEIXEIRA DE FREITAS FERRARI, R.G. 17.375.127, matrícula: 16342 a cumprir licença prêmio, sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 11 de março de 2026.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - SMGDP

ATO nº. 008/26 LP
De 09 de Janeiro de 2026

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 29093/22

RESOLVE:

REVOGAR o ATO nº. 553/25 LP de 19 de dezembro de 2025

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - SMGDP

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº01/2026 SC
(CONVOCAÇÃO CP 001/2024)

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, munidos de todos os documentos (original e cópia) conforme Edital de Abertura em seu item 02.03 e 14.09, e item 03.29-(03.29.12)-(cota de Afrodescendência) para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em Concurso Público, devendo ser o comparecimento das 09 hs às 11hs, até a data limite de 16 de janeiro de 2026, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 001/2024 - Cargo: MOTORISTA MUNICIPAL DE CLASSE ESPECIAL

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLASS.
58	JOSÉ EMÍDIO LOPES PINHEIRO	33874311X	12

Sumaré, 09 de janeiro de 2026.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 2/2026 SC
(CONVOCAÇÃO CP 001/2024)

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, munidos de todos os documentos (original e cópia) conforme Edital de Abertura em seu item 02.03 e 14.09, e item 03.29-(03.29.12)-(cota de Afrodescendência) para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em Concurso Público, devendo ser o comparecimento das 09 hs às 11hs, até a data limite de 16 de janeiro de 2026, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 001/2024- Cargo: AUXILIAR MUNICIPAL

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLAS.
16106	OSVALDO RODRIGUES	15665121	19
17661	MARLI APARECIDA MATOS	145662482	20

Sumaré, 09 de janeiro de 2026.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS



DECRETO Nº 12.935, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 448.301,70 (quatrocentos e quarenta e oito mil, trezentos e um reais e setenta centavos).

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado PMS nº 6596/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 7.363, de 19 de dezembro de 2024, art. 6º, inciso I, alínea “c”, com fulcro no Art. 13 da Lei Municipal nº 7.310, de 19 de junho de 2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias, e com fulcro no Art. 42 da Lei Federal 4.320/64, fica aberto nas Secretarias Municipais de Saúde, Inclusão e Assistência Social, Educação, Administração e Mobilidade Urbana, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 448.301,70 (quatrocentos e quarenta e oito mil, trezentos e um reais e setenta centavos).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ			
Unidade Orçamentária: 02.002		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional	Programática	Atividade:Custeio do Poder Executivo	
02.002.0010.0301.0004.2027			
Elemento de Despesa		Fonte de Recurso	Valor
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica		013100000 - SAÚDE - GERAL	R\$ 80.997,65
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ			
Unidade Orçamentária: 02.015		SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Funcional	Programática	Atividade:Custeio do Poder Executivo	
02.015.0008.0244.0003.2027			
Elemento de Despesa		Fonte de Recurso	Valor
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica		015100000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL	R\$ 31.783,75
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ			
Unidade Orçamentária: 02.007		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional	Programática	Atividade:Garantir o funcionamento do Centro de Formação de Educadores Municipais de Sumaré	
02.007.0012.0361.0001.2001			
Elemento de Despesa		Fonte de Recurso	Valor
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica		012200000 - ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 12.122,42
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ			
Unidade Orçamentária: 02.021		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional	Programática	Atividade:Custeio do Poder Executivo	
02.021.0004.0122.0007.2027			
Elemento de Despesa		Fonte de Recurso	Valor

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	011100000 - GERAL	R\$ 312.578,08
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E RURAL	
Funcional 02.010.0026.0782.0006.2027	ProgramáticaAtividade:Custeio do Poder Executivo	
Elemento de Despesa		Valor
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	034500000 - TRÂNSITO FISCALIZAÇÃO	R\$ 10.819,80
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 448.301,70		

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.005	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	
Funcional 02.005.0004.0122.0007.2027	ProgramáticaAtividade: Custeio do Poder Executivo	
Elemento de Despesa		Valor
3191130000 - Obrigações patronais intra OFSS	011100000 - GERAL	R\$ 437.481,90
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E RURAL	
Funcional 02.010.0026.0782.0006.2027	ProgramáticaAtividade: Custeio do Poder Executivo	
Elemento de Despesa		Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	034500000 - TRÂNSITO FISCALIZAÇÃO	R\$ 10.819,80
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 448.301,70		

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 7.310, de 19 de junho de 2024 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2025, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.685, de 11 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 31 de dezembro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 31 de dezembro de 2025, no Paço Municipal, e em 09 de janeiro de 2026, no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 013, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

Exonera servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 7456, de 07 de maio de 2025, e o Decreto Municipal nº 12.593, de 14 de maio de 2025; e alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, o servidor **BRUNO HENRIQUE MIANO AGUIAR**, portador da Cédula de Identidade RG nº 43.865.958-2, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de DIRETOR DE DIVISÃO, REF. C-05, subordinado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 09 de janeiro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 09 de janeiro de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 014, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 7456, de 07 de maio de 2025, e o Decreto Municipal nº 12.593, de 14 de maio de 2025; e alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, NEIVANI DE CASSIA PROBA, portadora do RG. nº 41.010.494, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de DIRETORA DE DIVISÃO, REF. C-05, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos retroativos a 05 de janeiro de 2026.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 09 de janeiro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 09 de janeiro de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 015, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

Concede redução de carga horária da servidora pública, por período parcial, para tratamento de saúde de familiar, e dá outras providências. -

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no artigo 159, inciso II, artigo 186, “e”, e artigo 191, § 2º, ambos da Lei Municipal nº 4967/2010;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 19298/20;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder redução de carga horária a pedido da servidora concursada ANDRÉIA DA SILVA SOUZA, matrícula 11828, portadora da cédula de identidade RG nº 45.339.052-3, do cargo de AUXILIAR DE RECEPÇÃO SMS D – REF. SMS06, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A redução de carga horária será em período parcial, sem prejuízo da remuneração, com redução de 02 (duas) horas diárias.

Art. 3º - A redução permitida será pelo período de 06 (seis) meses, com efeito retroativo a 17 de dezembro de 2025.

Parágrafo Único: A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 09 de janeiro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 09 de janeiro de 2026 e no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 016, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

Readapta servidora pública municipal que menciona, e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto o artigo 16 da Lei Municipal 4967/10;

Considerando o disposto no artigo 2º da Lei Municipal 6452/20;

Considerando a necessidade de modificação das atribuições desempenhadas pela servidora;

‘Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 22326/23;

R E S O L V E:

Art. 1º - Readaptar a servidora ZORAIDE MARQUES DA SILVA DIAS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 15.124.266-5, ocupante do cargo de AUXILIAR DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO SMS E, REF. SMS04, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde, para o cargo de AUXILIAR DE RECEPÇÃO SMS E, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses.

Parágrafo Único - Eventuais restrições no desempenho do cargo objeto de readaptação deverão ser informadas a servidora e a seu superior hierárquico pelo Departamento de Gestão quando do início do exercício do novo cargo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 09 de janeiro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 09 de janeiro de 2026 e no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 017, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

Exonera, a pedido, servidora concursada e dá outras providências. -

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS Nº 89/26;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora GISELLE IMACULADA COSTA PAIVA, matrícula nº 22384-1, portadora do RG nº 13.731.666, do cargo de ASSISTENTE SOCIAL MUNICIPAL, REF. PMS19, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, serão retroativos a 05 de janeiro de 2026.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 09 de janeiro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 09 de janeiro de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 018, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

Dispensa servidora temporária, a pedido, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de dispensa do emprego temporário, formulado pela servidora;

Considerando os elementos constantes do protocolado - PMS nº 342/26;

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar do serviço público, a seu pedido, a servidora DAYSE DE CARVALHO QUEIROZ, matrícula nº 22387-1, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 42.216.820-8, do emprego temporário de PROFESSOR MUNICIPAL TEMP I E, REF. MG06, regido pela CLT, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da dispensa de que trata este artigo, são retroativos a 05 de janeiro de 2026.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.

Município de Sumaré, 09 de janeiro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 09 de janeiro de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ